

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



Câmara Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo
Departamento Legislativo

Sr. Diretor,
Encaminhar para Expediente Externo
A Lei Sancionada nº 9.168/47
Em, 10/08/17

Funcionário [assinatura]

INCLUÍDO NO EXPEDIENTE EXTERNO
Em, -----/-----/20-----

Diretor/DEL

Ao DEL,
Para providenciar os demais encaminhamentos
Regimentais relativos ao presente processo.
Em, -----/-----/20-----

Presidente



Prefeitura Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo

SEGOV/444

Vitória, 08 de agosto de 2017

Senhor Presidente:

Sancionei na Lei nº 9.168, anexa, o Autógrafo de Lei nº 10.873/17, referente ao Projeto de Lei nº 53/17, de autoria do Vereador Edmar Lorencini dos Anjos.

Atenciosamente,


Luciano Santos Rezende
Prefeito Municipal

Processo: 0/2017
Tipo: Documento: 580/2017
Área do Processo: Administrativa
Data e Hora: 10/08/2017 16:09:04
Procedência: Prefeitura Municipal de Vitória
Assunto: Sancionei na Lei 9.168, anexa Autógrafo de Lei 10.837/17, referente Projeto de Lei 53/17.

Exmo.Sr.

Vereador Vinícius José Simões

Presidente da Câmara Municipal de Vitória

Nesta

Ref.Proc.4390297/17

1723/17



Prefeitura Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo

SEGOV/GDO
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA
DE: 10 / 08 / 17
 RUBRICA

Projeto de Lei nº: 53/2017

Processo nº: 1723/2017

Autor: Edmar dos Anjos

LEI Nº 9.168

Dispõe sobre liberação da instalação de crematórios no Município de Vitória. Revoga o Parágrafo único do artigo 114 da Lei nº 6.080, de 2003 - Código de Posturas e de Atividades Urbanas do Município de Vitória.

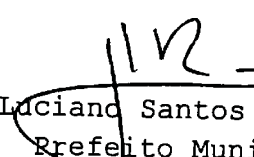
O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória, a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica revogado o Parágrafo único do artigo 114 da Lei nº 6.080, de 29 de dezembro de 2003.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 08 de agosto de 2017.


Luciano Santos Rezende
Prefeito Municipal

Ref.Proc.4390297/17